ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.011, de 10 de junho de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$.. 500.000,), para atendimento de despesas com material de expediente / para o Juizado de Direito desta Comarca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, aprovou, e eu, Prefeito do Municipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um crédito especial na quantia de Quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,), destinados/ ao atendimento com despesas de material de expediente para o Juizado de Direito desta Comarca.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá á conta dos recursos financeiros e disponiveis do Municipio, dentro do corrente exercicio e será // contabilisado pela Rubrica:

3.0.0.0.- Despesas Correntes
3.1.0.0.- Despesas de Custeio
3.1.2.0.- Material de Expediente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de junho de 1965.

Edmundo Amaro
Presidente

Jonas Amaral
1º Secretário

2º Secretário.